



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 908/2022

PARECER Nº 269/2022

Projeto de lei 067/2022. Institui Cadastro Ambiental de Atividades, taxa de controle e fiscalização ambiental e aplica sanções. Requer informações e esclarecimentos. Correção do valor VRSMJ.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O PL institui o Cadastro Técnico Ambiental de Atividades, taxa de controle e fiscalização ambiental e regulamenta a aplicação de sanções por infrações administrativas ambientais.

A mensagem traz a necessidade da aprovação do PL que tem como objetivo conferir publicidade ao método de cálculo e dosimetria das multas administrativas ambientais, isso para adequar o município as metas do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos municípios – PROESAM, em cumprimento da Lei Federal 6.938/1981 e Lei Estadual nº 10.098/2013.

O anexo do PL estabelece as penalidades e fixa os valores da multa em VRSMJ.

Contudo, há uma inadequação (ilegalidade) no VRSMJ que está causando transtornos aos diversos setores e segmentos empreendedores do município.

A atualização do valor de referencia de Santa Maria de Jetibá (VRSMJ) estava atrelado ao menor salário da carreira II, classe A, do Anexo II, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais - §3º do art. 1º da Lei Complementar nº 1876/2016 (CTM).

Isto quer dizer que todas as vezes que ocorria aumento dos vencimentos dos servidores, seja aumento real ou por meio de reposição inflacionária, o VRSMJ era atualizado nos mesmos percentuais.

Ocorre que em 27/12/2019 o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores, Lei Municipal nº 346//1997, foi alterada pela Lei Municipal nº 2.299/2019, com nova classificação dos cargos, carreiras e vencimentos. Com a referida alteração da carreira II na nova tabela teve um acréscimo real que **ensejou um aumento desproporcional e irrazoável de 33,80% entre o valor do VRSMJ fixado em 01/10/2019 e o valor do VRSMJ fixado em 01/01/2020, ou seja, de R\$140,31 para R\$187,73.**

Como se verifica os contribuintes santamarienses sofreram um aumento na sua carga tributária decorrente de uma falha na legislação, que DEVE SER CORRIGIDA O QUANTO ANTES.

Assim, o ISS, multas etc..., fixado em VRSMJ, está muito alto em relação ao que se vinha sendo pago pelos contribuintes.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Portanto, antes de não haver a devida adequação do VRSMJ, por parte do Chefe do Executivo, o PL não pode ser levado a Plenário por haver uma ilegalidade na fixação do valor VRSMJ.

Havendo a correção do valor VRSMJ o PL deve ser amplamente discutido pela comunidade devendo as Comissões Permanentes desta Casa realizar audiência pública.

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de outubro de 2022.

ROSA ELENA KRAUSE BERGER

Advogada, OAB/ES 7799 - Mat. 003